DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2020

DECRETO Nº 5494 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2500

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.794.710,00 distribuidos as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

14	04.122.0002.2003.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recurso Proprio do Municipio	35.000,00 F.R.: 0 01 00
17	04.122.0002.2003.0000 3.1.90.94.00 01 110 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO Recurso Proprio do Municipio	22.000,00 F.R.: 0 01 00
18	04.122.0002.2003.0000 3.1.91.13.00 01 110 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO Recurso Proprio do Municipio	2.000,00 F.R.: 0 01 00
19	04.122.0002.2003.0000 3.3.71.70.00 01 110 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO TESOURO Recurso Proprio do Municipio	10,00 F.R.: 0 01 00
24	04.122.0002.2003.0000 3.3.91.97.00 01 110 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS TESOURO Recurso Proprio do Municipio	3.000,00 F.R.: 0 01 00
35	04.122.0002.2004.0000 3.3.91.97.00 01 110 000	Manutenção da Procuradoria APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS TESOURO Recurso Proprio do Municipio	2.000,00 F.R.: 0 01 00
39	04.122.0002.2009.0000 3.1.90.94.00 01 510 000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO Assistencia Social-Geral	3.000,00 F.R.: 0 01 00

SEVERÍNIA Construindo um Futuro Melhor
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercicio: 2020

DECRETO Nº 5494 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2500

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
73	06.181.0181.2005.0000 3.1.91.13.00 01 110 000	Manutenção da Guarda Municipal OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO Recurso Proprio do Municipio	9.000,00 F.R.: 0 01 00
77	06.181.0181.2005.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção da Guarda Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recurso Proprio do Municipio	5.000,00 F.R.: 0 01 00
88	06.182.0181.2048.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Apoio a manutenção do corpo de bombeiros OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recurso Proprio do Municipio	3.500,00 F.R.: 0 01 00
02 02 00	GESTÃO E FINANÇAS			
124	28.843.0000.2008.0000 4.6.90.71.00 01 110 000	Amortização da Divida Interna do Municipio PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO Recurso Proprio do Municipio	800,00 F.R.: 0 01 00
107	04.123.0014.2006.0000 3.1.90.94.00 01 110 000	Manutenção da Administração e Finanças INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO Recurso Proprio do Municipio	23.000,00 F.R.: 0 01 00
112	04.123.0014.2006.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção da Administração e Finanças OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recurso Proprio do Municipio	300,00 F.R.: 0 01 00
113	04.123.0014.2006.0000 3.3.90.40.00 01 110 000	Manutenção da Administração e Finanças SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ TESOURO Recurso Proprio do Municipio	24.000,00 F.R.: 0 01 00
02 04 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
140	08.243.0004.2012.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Proteção Social Basica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Assistencia Social-Geral	1.100,00 F.R.: 0 01 00
155	08.244.0004.2011.0000 3.1.90.16.00 01 510 000	Proteção Especial de Média Complexidade OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO Assistencia Social-Geral	8.000,00 F.R.: 0 01 00

SEVERÍNIA Construindo um Futuro Melhor

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2020

DECRETO Nº 5494 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2500

02	04 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	156	08.244.0004.2011.0000 3.1.90.94.00 01 510 000	Proteção Especial de Média Complexidade INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO Assistencia Social-Geral	20.000,00 F.R.: 0 01 00	
	169	08.244.0004.2011.0000 3.3.90.40.00 01 510 000	Proteção Especial de Média Complexidade SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ TESOURO Assistencia Social-Geral	2.000,00 F.R.: 0 01 00	
02	05 00	Serviços Educacionais			
	177	12.306.0005.2014.0000 3.1.91.13.00 01 220 000	Manutencao da Merenda Escolar OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO Ensino Fundamental	2.000,00 F.R.: 0 01 00	
	185	12.306.0005.2014.0000 3.3.91.97.00 01 220 000	Manutencao da Merenda Escolar APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS TESOURO Ensino Fundamental	3.000,00 F.R.: 0 01 00	
02	06 01	Educação Básica			
	194	12.361.0006.2016.0000 3.1.90.13.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Ensino Fundamental	24.000,00 F.R.: 0 01 00	
	197	12.361.0006.2016.0000 3.1.91.13.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO Ensino Fundamental	2.000,00 F.R.: 0 01 00	
	200	12.361.0006.2016.0000 3.3.90.32.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO Ensino Fundamental	267.000,00 F.R.: 0 01 00	
	202	12.361.0006.2016.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Ensino Fundamental	120.000,00 F.R.: 0 01 00	
	203	12.361.0006.2016.0000 3.3.90.40.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ TESOURO Ensino Fundamental	4.000,00 F.R.: 0 01 00	

SEVERÍNIA
Construindo um Futuro Melhor

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercicio: 2020

DECRETO Nº 5494 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2500

02 06 01	Educação Básica				
219	12.365.0006.2017.0000 3.3.90.32.00 01 213 000	Manutenção e Suporte Escolar MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTI-PRÉ-ESCOLA	45.000,00 F.R.: 0 01 00		
223	12.365.0006.2018.0000 3.1.91.13.00 01 212 000	Manutenção do Ensino Infantil OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO EDUCAÇAO INFANTIL-CRECHE	15.000,00 F.R.: 0 01 00		
02 06 02	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB				
251	12.361.0006.2020.0000 3.1.90.11.00 02 261 000	Manutenção do FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS educação - FUNDEB - Magistério 60%	812.000,00 F.R.: 0 02 00		
254	12.361.0006.2020.0000 3.1.90.94.00 02 261 000	Manutenção do FUNDEB 60% INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS educação - FUNDEB - Magistério 60%	209.000,00 F.R.: 0 02 00		
287	12.367.0006.2019.0000 3.1.90.11.00 01 240 000	Manutenção da Educação Especial VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Educação Especial	8.000,00 F.R.: 0 01 00		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
294	10.301.0007.2022.0000 3.1.90.11.00 05 301 003	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	17.000,00 F.R.: 0 05 00		
295	10.301.0007.2022.0000 3.1.90.11.00 05 301 004	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE BUCAL - SB	15.000,00 F.R.: 0 05 00		
299	10.301.0007.2022.0000 3.1.90.94.00 01 310 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO Saúde - Geral	8.000,00 F.R.: 0 01 00		
300	10.301.0007.2022.0000 3.1.91.13.00 01 310 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO Saúde - Geral	18.000,00 F.R.: 0 01 00		

SEVERÍNIA Construindo um Futuro Melhor

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercicio: 2020

DECRETO Nº 5494 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2500

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

322	10.301.0007.2022.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Saúde - Geral	6.400,00 F.R.: 0 01 00
331	10.301.0007.2022.0000 3.3.90.40.00 01 310 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ TESOURO Saúde - Geral	5.000,00 F.R.: 0 01 00
333	10.301.0007.2022.0000 3.3.91.97.00 01 110 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS TESOURO Recurso Proprio do Municipio	14.000,00 F.R.: 0 01 00
347	10.304.0007.2041.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Manutenção da Vigilancia Sanitaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Saúde - Geral	100,00 F.R.: 0 01 00
353	10.304.0007.2042.0000 3.1.90.16.00 01 310 000	Manutenção da Vigilância Epidemiologica OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO Saúde - Geral	2.200,00 F.R.: 0 01 00
368	10.304.0007.2050.0000 3.1.90.16.00 01 310 000	Manutenção do Combate de Endemias OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO Saúde - Geral	2.800,00 F.R.: 0 01 00

02 08 00 CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

400	27.813.0008.2024.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Promoção do Desporto Amador VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recurso Proprio do Municipio	5.000,00 F.R.: 0 01 00
404	27.813.0008.2024.0000 3.1.91.13.00 01 110 000	Promoção do Desporto Amador OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO Recurso Proprio do Municipio	500,00 F.R.: 0 01 00
408	27.813.0008.2024.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Promoção do Desporto Amador OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recurso Proprio do Municipio	300,00 F.R.: 0 01 00

SEVERÍNIA Construindo um Futuro Melhor

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2020

DECRETO Nº 5494 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2500

02 09 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
422	20.601.0009.2025.0000 3.1.90.94.00 01 110 000	Manutenção da Agricultura e Abastecimento INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO Recurso Proprio do Municipio	4.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 10 00	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM			
436	26.782.0015.2026.0000 3.1.90.94.00 01 110 000	Manutençãoo do SERMES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO Recurso Proprio do Municipio	3.000,00 F.R.: 0 01 00	
440	26.782.0015.2026.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutençãoo do SERMES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recurso Proprio do Municipio	1.000,00 F.R.: 0 01 00	
441	26.782.0015.2026.0000 Manutençãoo do SERMES		400,00	
	3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recurso Proprio do Municipio	F.R.: 0 01 00	
02 11 00	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
453	15.452.0010.2028.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Manutenção dos Seviços Públicos Municipais OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recurso Proprio do Municipio	4.100,00 F.R.: 0 01 00	
454	15.452.0010.2028.0000 3.1.90.94.00 01 110 000	Manutenção dos Seviços Públicos Municipais INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO Recurso Proprio do Municipio	7.000,00 F.R.: 0 01 00	
459	15.452.0010.2028.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção dos Seviços Públicos Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recurso Proprio do Municipio	5.900,00 F.R.: 0 01 00	
475	15.452.0010.2047.0000 Manutenção de Cemitério Municipal		300,00	
	3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recurso Proprio do Municipio	F.R.: 0 01 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SEVERÍNIA Construindo um Futuro Melhor

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercicio: 2020

DECRETO Nº 5494 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2500

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
20	04.122.0002.2003.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recurso Proprio do Municipio	-10,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
27	04.122.0002.2004.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção da Procuradoria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recurso Proprio do Municipio	-52.100,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 02 00	GESTÃO E FINANÇAS			
104	04.123.0014.2006.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção da Administração e Finanças VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recurso Proprio do Municipio	-120.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
108	04.123.0014.2006.0000 3.1.91.13.00 01 110 000	Manutenção da Administração e Finanças OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO Recurso Proprio do Municipio	-54.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
127	99.999.0014.0999.0000 9.9.99.99.00 01 110 000	Reserva de Contingência RESERVA DE CONTINGÊNCIA TESOURO Recurso Proprio do Municipio	-800,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 06 01	Educação Básica			
193	12.361.0006.2016.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Ensino Fundamental	-136.300,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
196	12.361.0006.2016.0000 3.1.90.94.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO Ensino Fundamental	-75.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
214	12.361.0006.2017.0000 3.3.91.97.00 01 110 000	Manutenção e Suporte Escolar APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS TESOURO Recurso Proprio do Municipio	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
583	12.365.0006.2018.0000 4.4.90.52.00 01 312 015	Manutenção do Ensino Infantil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO COVID-19 ED.B. R. PROP.CRECHE	-70.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	

SEVERÍNIA Construindo um Futuro Melhor

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercicio: 2020

DECRETO Nº 5494 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2500

02 06 01	Educação Básica			
585	12.365.0006.2018.0000 4.4.90.52.00 01 312 016	Manutenção do Ensino Infantil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO COVID-19 ED.B. R.P. PRE-ESCOLA	-70.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 06 02	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB			
252	12.361.0006.2020.0000 3.1.90.13.00 02 261 000	Manutenção do FUNDEB 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS -VINCULADOS educação - FUNDEB - Magistério 60%	-300.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00	
257	12.361.0006.2021.0000 3.1.90.11.00 02 262 000	Manutenção do FUNDEB 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS Educação - FUNDEB - Outros 40%	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00	
263	12.365.0006.2020.0000 3.1.90.11.00 02 271 000	Manutenção do FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS EDUCAÇAO-FUNDEB MAGISTERIO-CRECHE	-51.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00	
264	12.365.0006.2020.0000 3.1.90.11.00 02 272 000	Manutenção do FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS EDUCAÇAO-FUNDEB-MAGISTERIO-PRE-ESCOLA	-44.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00	
265	12.365.0006.2020.0000 3.1.90.13.00 02 271 000	Manutenção do FUNDEB 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS EDUCAÇAO-FUNDEB MAGISTERIO-CRECHE	-13.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00	
270	12.365.0006.2020.0000 3.1.90.94.00 02 271 000	Manutenção do FUNDEB 60% INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS EDUCAÇAO-FUNDEB MAGISTERIO-CRECHE	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00	
271	12.365.0006.2020.0000 3.1.90.94.00 02 272 000	Manutenção do FUNDEB 60% INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS EDUCAÇAO-FUNDEB-MAGISTERIO-PRE-ESCOLA	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00	
274	12.365.0006.2021.0000 3.1.90.11.00 02 273 000	Manutenção do FUNDEB 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS EDUCAÇAO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE	-67.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00	

SEVERÍNIA Construindo um Futuro Melhor

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2020

DECRETO Nº 5494 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2500

02 06 02	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB			
275	12.365.0006.2021.0000 3.1.90.11.00 02 274 000	Manutenção do FUNDEB 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS -VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-PRÉ-ESCOLA	-18.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00	
284	12.366.0006.2020.0000 3.1.90.11.00 02 261 000	Manutenção do FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS -VINCULADOS educação - FUNDEB - Magistério 60%	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00	
290	12.367.0006.2020.0000 3.1.90.11.00 02 261 000	Manutenção do FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS -VINCULADOS educação - FUNDEB - Magistério 60%	-128.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00	
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
296	10.301.0007.2022.0000 3.1.90.11.00 05 301 005	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE FAMILIA - SF	-37.600,00 F.R. Grupo: 0 05 00	
352	10.304.0007.2042.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	Manutenção da Vigilância Epidemiologica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Saúde - Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 08 00	CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO			
386	13.392.0008.2023.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutencao da Promoção de Eventos Culturais e Turismo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recurso Proprio do Municipio	-80.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 10 00	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM			
435	26.782.0015.2026.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Manutençãoo do SERMES OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recurso Proprio do Municipio	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
443	26.782.0015.2026.0000 3.3.91.97.00 01 110 000	Manutençãoo do SERMES APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS TESOURO Recurso Proprio do Municipio	-1.300,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 11 00	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			

SEVERÍNIA Construindo um Futuro Melhor

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercicio: 2020

DECRETO Nº 5494 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2500

02	11	00	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
460		15.452.0010.2028.0000	Manutenção dos Seviços Públicos Municipais		-4.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 02 00
		02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
		130 000	CIDE-Cota-Parte Contrib. Int. Dom.Econom		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO SA SILVA

Eu, Eliana Terezinha Pagiato na qualidade de Escriturária, restritivamente, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

SEVERÍNIA Construindo um Futuro Melhor
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DECRETO 5.528, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ESTABELECE MEDIDAS RESTRITIVAS E DE CONTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS E ESTABELECE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NO ÂMBITO DA MUNICIPALIDADE.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre o "Plano São Paulo";

CONSIDERANDO, entendimentos jurídicos e regramentos pertinentes que embasam cientificamente as providencias a serem adotadas com foco principal sempre em "Salvar Vidas";

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos;

CONSIDERANDO o aumento da transmissibilidade do vírus e o crescente aumento de internações em leitos de UTI, bem como a necessidade constante de conter a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o anúncio do Governo do Estado de São Paulo, em coletiva do dia 24 de fevereiro de 2021, com medidas de restrição de circulação de pessoas;

DECRETA:

Art. 1.º Como forma de se conter a aglomeração de pessoas, fica imposta a restrição de circulação de pessoas das 22:00h às 05:00h do dia 26 de fevereiro de 2021 até o dia 14 de março de 2021, passando a vigorar no âmbito do município de Severínia o toque de recolhida nesses horários.

Art. 2° Os profissionais e pessoal em exercício das atividades tidas por essenciais, elencadas no artigo 2°, I, VI, VII e X do Decreto Municipal n° 5.525, de 22 de fevereiro de 2021, que trabalhem em turno noturno, não estão sujeitos às restrições de circulação a que trata o artigo 1º, justamente em razão da essencialidade e natureza da atividade/serviço.

Parágrafo Único. Nos estabelecimentos elencados no artigo 2°, I, VI, VII e X do Decreto Municipal n° 5.525, de 22 de fevereiro de 2021, fica vedado o atendimento ao público entre às 22:00 e às 5:00 entre os dias 26 de fevereiro de 2021 e 14 de março de 2021, sendo permitidas apenas atividades internas e atendimentos urgentes, não sendo permitida, em qualquer hipótese, aglomeração nestes locais.

Art. 3° Os food trucks não poderão ocupar os espaços públicos anteriormente autorizados após os horários estabelecidos no artigo 1º.

Parágrafo Único. Fica vedado o funcionamento em sistema delivery (entrega nas residências dos clientes) e drive thru (retirada no local) após o horário estabelecido no artigo 1° (após 22:00h).

Art. 4º As forças policiais, agentes de fiscalização e demais autoridades intensificarão a fiscalização das vias e logradouros públicos, estando autorizados, em caso de descumprimento, a proceder com o necessário para a cessação da situação de descumprimento das determinações contidas neste Decreto, registrando, se necessário, a ocorrência policial com todas as consequências criminais do ato.

Art. 5° O descumprimento das determinações acima dispostas implicará em multa no valor de 10 (dez) UFESPs (R$ 290,90 – duzentos e noventa reais e noventa centavos).

§ 1° Em caso de reincidência, será aplicada multa em dobro.

§ 2° Além das penalidades mencionadas neste artigo, o infrator, descumprindo o disposto neste Decreto, sujeitará às penalidades previstas nos incisos I, III e IX do artigo 112 da Lei Estadual n° 10.083, de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário do Estado, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

1990 – Código de Defesa do Consumidor e nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser revisto a qualquer tempo, a depender da evolução da COVID-19, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 26 de fevereiro de 2021.

_____

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 10.028, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DESIGNA:

A partir desta data, o servidor HERCULES TOMES MOREIRA LIMA, RG. 40.631.861-X SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nos termos do Artigo 5º, Inciso VI da Lei Complementar nº 2.325/2018, para exercer a função de DIRETOR DA DIVISÃO DE TRÂNSITO.

Durante o período em que exercer tal função o servidor fará jus a gratificação mensal no valor de 600,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 5º, §3 da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de fevereiro de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.029, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO".

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Nos Termos do Artigo 05º, § 03º da Lei Municipal nº 2.325, de 05 de Abril de 2018, Nomear o Servidor Hércules Tomes Moreira Lima, portador da cédula de identidade, RG nº 40.631.861-X SSP/SP, ocupante cargo efetivo de Guarda Municipal e designado na função de Diretor responsável pela Divisão Municipal de Trânsito, para atuar como Autoridade Municipal de Trânsito do Município de SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, para fazer cumprir as competências estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.110, de 25 de Abril de 2018, que estabelece as Competências da Divisão Municipal de Trânsito, os Artigos 24 e 333 da Lei Federal nº 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução CONTRAN nº 560/2015 do Conselho Nacional de Trânsito.

As demais despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de fevereiro de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.030, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006, que "Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal" e demais normas legais inerentes à função de servidores públicos municipais estabelecem a forma e a espécie de transgressões administrativas e suas respectivas punições, cujas normas e especificações constantes de referidas leis são do conhecimento de todos os servidores investidos em cargos de provimento efetivo ou comissionados;

CONSIDERANDO as faltas injustificadas ocorridas durante o pacto laboral por parte da servidora;

CONSIDERANDO que a servidora municipal SOLANGE APARECIDA GOMES DE ANDRADE, nomeada através da Portaria nº 8.717 de 12 de março de 2018, para o TELEFONISTA, criado pela Lei n. 1.432 de 18 de março de 2002, foi aprovada em concurso público, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Instituto de Previdência Municipal de Severinia, nos termos Lei Complementar nº 2.551 de 12 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO contra:

- SOLANGE APARECIDA GOMES DE ANDRADE, nomeada através da Portaria nº 8.717 de 12 de março de 2018, para o TELEFONISTA, criado pela Lei n. 1.432 de 18 de março de 2002, em razão da suposta inobservância por parte de seus deveres funcionais, previstos na Lei Complementar n.1.673 de 03 de outubro de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Severínia-SP , bem como as demais normas supracitadas, condutas essas passíveis de punição, constituindo transgressões disciplinares a serem averiguadas ou investigadas no rigor da Lei.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores municipais JOÃO LUIZ STELLARI, RG nº 9.210.167 (SSP-SSP), Assessor Jurídico, CATIA APARECIDA CHIANPEZAN DUTRA, RG nº 41.122.933-3 (SSP-SP), Encarregada do Sistema de Informação Administrativa e JORGE HENRIQUE SCHENTEN, RG. n. 26.606.065-1 (SSP-SP), Auxiliar de Engenharia, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir os trabalhos e atos processuais administrativos pertinentes de que trata esta Portaria.

Art. 3º- FIXA em 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado à pedido da Comissão, prazo esse que deverá ser contado a partir da instauração do Processo, devendo no final ser exarado Relatório Conclusivo e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para determinar eventual punição, se for o caso, tudo nos moldes da Lei Complementar n.1.673 de 03 Outubro de 2006.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Severinia (SP), 26 de Fevereiro de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017
www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Chefe de Gabinete, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 10.031, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.021.

Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a pedido, a partir de 25/02/2021, licença especial sem remuneração por 2 (dois) anos nos termos do Artigo nº 121, da Lei Complementar nº. 1.673/2006 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor LEANDRO GONÇALVES, RG. 48.278.890-2, no cargo de ESCRITURARIO, regime Estatutário, do quadro de pessoal civil desta Prefeitura Municipal, lotado no Setor: EDUCAÇÃO, licença para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Durante o período da licença de que trata o Artigo 1º, de acordo com o disposto no parágrafo único Artigo 13, da Lei Complementar nº 2.551 de 12 de janeiro de 2021, o servidor para que possa usufruir dos benefícios do Fundo de Previdência, nesse período de licença, devera recolher mensalmente junto ao IPREM, a contribuição relativa a sua parte e a do Poder Público, caso contrário não poderá contar com esse período para sua aposentadoria.

ARTIGO 3º - Fica o servidor ciente de que, após o vencimento da licença especial de 2 anos, ficará obrigado a comparecer ao trabalho, assumindo o seu cargo, caso contrario, após 30 dias de falta sem justificativa, será exonerado por abandono de emprego.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 26 de fevereiro de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete